

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA**

PRAÇA CEL. JOÃO OLÍMPIO, 91 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000. (12) 3111 5000

**LEI Nº 1.807/2022****Pg. 1 de 1**

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA - Lei Orçamentária Anual - alterando ações, projetos e atividades no exercício de 2022.**

**José Éder Galdino da Costa**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no valor de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias através de seus elementos econômicos sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

07 – Serviços de Estrada de Rodagem	
01 - SERM	
Projeto/Atividade – 1.015 – Investimento na malha viária do município	
4.4.90.52.00.00.00.0.02.100 – Equipamentos e material permanente	R\$83.000,00
Projeto/Atividade – 2.024 – manutenção de estradas municipais – SERM	
3.3.90.30.00.00.00.0.1.110 – material de consumo	R\$27.000,00
08 – serviços municipais	
01 – setor de serviços urbanos	
Projeto/Atividade – 1.016 – Investimentos no setor de serviços urbanos	
4.4.90.52.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e material permanente	R\$43.000,00
08 – serviços municipais	
02 – setor de obras e infraestrutura urbana	
Projeto/Atividade – 1.017 – Investimentos na infraestrutura urbana municipal	
4.4.90.51.00.00.00.0.01.110 – Obras e instalações	R\$48.000,00

**Art. 2º** O presente crédito especial será coberto com recursos de anulação parcial provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

10 – serviços de cultura e turismo	
02 – setor de turismo	
Projeto/Atividade – 2.040 – Manutenção e incremento do turismo	
3.3.90.39.00.00.00.0.01.110 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$201.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder à abertura do crédito especial, nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** O presente crédito adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 24 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Prefeitura Municipal Estância Climática  
CUNHA-SP  
GABINETE DO PREFEITO

**ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO**  
SECRETÁRIO